

**PORTARIA N.º 11610, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Determina a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Determina** a instauração de Sindicância Administrativa, de acordo com o Art. 168, Inciso II, da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, conduzida pela Comissão Permanente formada pela Portaria n.º 11479, de 09 de Maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal n.º 1688, de 06 de Setembro de 2017, para apurar os fatos constantes no Memorando n.º 263/2023, da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico, para apurar os fatos ocorridos relacionados ao Furto do dia 26 de Julho, aproximadamente às 03 horas e 36 minutos na Rua São João, Parque de Maquinas, na cidade de Boqueirão do Leão. Conforme Boletim de Ocorrência n.º 504/2023 151829 da Polícia Civil, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias desta data, para apresentação do Relatório Conclusivo a respeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Agosto de 2023.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.